



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COA-CAU/BR 2018

DELIBERAÇÃO Nº 74/2017 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 01 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso X art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 73/2017 COA-CAU/BR, aprovando a adequação da Programação Orçamentária de 2018 da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, em 01 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de recomendar aos novos conselheiros, membros da COA-CAU/BR, em 2018, um plano de trabalho para dar continuidade às atividades da Comissão; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Aprovar a proposta de Plano de Trabalho da Comissão de Organização e Administração, como recomendação, conforme abaixo:

- a) Homologação de regimentos internos dos CAU/UF;
- b) Manter ações permanentes de Monitoramento Institucional;
- c) Elaboração do Código de Conduta do Empregado do CAU conforme diretrizes aprovadas na 72ª Plenária Ordinária do CAU/BR;
- d) Finalizar resolução sobre institucionalização do método de auditoria nos portais da transparência (em andamento – minuta para a Resolução 104);
- e) Elaboração do projeto de resolução sobre intervenção nos CAU/UF;
- f) Normatização dos instrumentos de processos com a uniformização dos relatórios e votos fundamentados, apreciações, despachos e ofícios dos respectivos processos (verificar e organizar a documentação da CED encaminhada pelo CAU/RS, conforme deliberação 65/2017 da COA-CAU/BR)
- g) Dar andamento a reestruturação organizacional do CAU/BR, em conjunto com a Presidência;
- h) Revisar a resolução CAU/BR nº 124, retirando as propostas das comissões temporárias;
- i) Elaborar resolução sobre honorários advocatícios nas ações judiciais (em andamento-minuta);
- j) Aprimorar o modelo de gestão do CAU, em conjunto com a Presidência; e
- k) Promover a revisão do Planejamento Estratégico do CAU e criar índices para avaliação qualitativa dos processos e serviços do CAU.



2 – Encaminhar a recomendação de Plano de Trabalho da COA-CAU/BR à Presidência para que seja encaminhada e apreciada pela COA-CAU/BR, mandato 2018-2020.

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2017.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Coordenador Adjunto

CELSO COSTA (MS)
Membro

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Membro